

**PORTARIA Nº 207/2023
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização da Dispensa de Valor nº34/2023 – PMSC – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Dispensa celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Dispensa celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores da Dispensa são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Dispensa no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da dispensa;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da dispensa e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao

fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Dispensa.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor da dispensa o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Dispensa e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Dispensa, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais da Dispensa de Valor 34/2023 – PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Lylcia Gabriella Menezes Silva - CPF 051.XXX.XXX-07 - Gestor

II – Thiago da Costa Passos, CPF 024.XXX.XXX-21- Fiscal

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito Dispensa de Valor 34/2023 – PMSC/SEMSURB.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Dispensa	Vigência da Dispensa
LUIS GUILHERME SOARES DA SILVA	Aquisição de insumos e medicamentos para atender aos animais de médio e grande (equinos e bovinos) porte apreendidos em circunstâncias que apresentem risco à saúde pública e à segurança da população (vagando pelas vias ou em uso de áreas públicas, sem prévia autorização), dentro dos limites do Município de São Cristóvão/SE.	13 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 13 de setembro de 2023.


Genivaldo Silva dos Santos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB

Ciência


Lygia Gabriella Menezes Silva
Gestor
Thiago da Costa Passos
Fiscal